



3º Termo de Aditamento do Termo de Fomento n.º 07/2023

Processo: 14146/2022	Termo de Aditamento ao Termo de Fomento que entre si celebram o Município de Mauá, através da Secretaria de Educação, e a Associação Comunitária Osvaldo Alexandre, para a Execução do PAC – Programa de Atendimento à Criança na Educação Infantil, modalidade creche para 112 crianças.
Fundamento: Artigos 46, inciso I, e 57 da Lei nº 13019/2014, Art. 43, I, alínea “a”, do Decreto nº 8726/2016.	
Prorrogação: por mais 48 meses	
Reajuste per capita: 5,3%	
Valor do reajuste per capita: R\$ 41,00	
Valor atual do per capita: R\$ 815,00	
Valor anual: R\$ 1.095.360,00	
Valor atualizado do Termo R\$: 7.235.136,00	

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Dezembro de 2025, pelo presente instrumento, nas dependências da Secretaria de Governo, a Prefeitura do Município de Mauá, com sede na Avenida João Ramalho nº. 205, Vila Noêmia, Mauá, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF nº. 46.522.959/0001-98, por meio da Secretaria de Educação, sediada na Rua Rio Branco, 183, Vila Fausto Morelli, Mauá/SP, doravante denominada Administração Pública Municipal, neste ato representada pelo Secretário de Educação, Gilmar Silvério, no uso da competência e Associação Comunitária Osvaldo Alexandre, inscrita no CNPJ Nº. 02.804.799/0001-02, com sede na Rua Topázio, 92 – Jardim Itapark Novo Cidade: Mauá U.F.: SP CEP: 09351-521 doravante denominada Organização da Sociedade Civil, representada pela Srª Geny Maria, brasileira, portadora do RG nº 17.307.300-1/SSP-SP e do CPF Nº. 097.257.778-59, Presidente da Associação, conforme Ata da Assembleia Geral foi nomeada em 01/04/2023, resolvem ADITAR o Termo de Fomento no 07/2023, conforme o disposto no artigo Artigos 46, inciso I, e 57 da Lei n. 13.019/14, Art. 43, I, alínea “a”, do Decreto n. 8.726/16, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Termo de Colaboração é prorrogado por mais um período de 48 (quarenta e oito) meses, a iniciar-se em 02/01/2026 e encerrar-se em 31/12/2029, conforme justificativa de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação às fls. 475 e Plano de Trabalho atualizado às fls. 439.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REAJUSTAMENTO / REPACTUAÇÃO: A Secretaria de Educação reajustará a Per capita em 5,3%, o qual foi arredondado para R\$ 41,00 (quarenta e um reais), sendo assim a per capita passará a ser no valor de R\$ 815,00 (oitocentos e quinze reais). Devido ao reajuste / repactuação conforme justificativa da Secretaria de Educação em



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE GOVERNO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, MATERIAIS E PATRIMÔNIO

fls. 428/429, o valor do presente Aditamento é de **R\$ 55.104,00 (cinquenta e cinco mil, cento e quatro reais)**. Dessa forma, o valor do repasse anual será de **R\$ 1.095.360,00 (um milhão, noventa e cinco mil, trezentos e sessenta reais)**, perfazendo o total do Repasse considerando a vigência do Termo de Fomento nº 007/2023 de 02/01/2023 a 31/12/2029 o valor Total de **R\$ 7.235.136,00 (sete milhões, duzentos e trinta e cinco mil, cento e trinta e seis reais)**, e correrá por conta do orçamento de 2026, condicionado à aprovação do PPA e da LOA correspondentes à conta da dotação orçamentária a seguir indicada:

Classificação Institucional Funcional e Programática	Classificação Econômica	Fonte do Recurso
07.07.12.365.0016.2392	3.3.50.39.00.00.00	0001

CLÁUSULA TERCEIRA: Integra o presente Termo de Aditamento, os elementos constantes do Processo Administrativo em epígrafe, especialmente os documentos e as justificativas de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação às fls. 428/429, concordância da entidade parceira às fls. nº 430 e Autorização de fls. nº 474 a 477.

CLÁUSULA QUARTA: As partes concordam que o quanto disciplinado neste Termo Aditivo se sobrepõe ao que consta no Termo de Fomento e no Plano de Trabalho inicialmente pactuados, ratificando as demais cláusulas e condições que não foram objeto do presente aditamento, que permanecem vigentes e inalteradas. E, por estarem as partes combinadas e contratadas, assinam o presente termo, de acordo com a minuta de folhas 500, em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, com as testemunhas abaixo.

Gilmar Silvério

Secretário de Educação

Gemy Maria de Jesus
Associação Comunitária Osvaldo Alexandre
097.257.778-59
Organização da Sociedade Civil

Presidente

Testemunhas:

Nome

Nome

Maria Sora Sônia de A. Pereira
Divisão de Compras
e Licitações





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE GOVERNO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, MATERIAIS E PATRIMÔNIO

ANEXO RP-09 – REPASSES AO TERCEIRO SETOR – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO – TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Associação Comunitária Osvaldo Alexandre

TERMO DE FOMENTO N°: 007/2023 – 3º TERMO DE ADITAMENTO

OBJETO: Reajustamento / Repactuação referente a Execução do PAC – Programa de Atendimento à Criança na Educação Infantil, modalidade creche.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO: R\$ 4.381.440,00

EXERCÍCIOS: 2026/2027/2028/2029

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concedor, entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Mauá, 22 de Dezembro de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: João Veríssimo Fernandes

Cargo: Prefeito em Exercício

CPF: 008.596.948-60



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE GOVERNO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, MATERIAIS E PATRIMÔNIO

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Gilmar Silvério

Cargo: Secretário de Educação **CPF:** 476.236.839-34

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Geny Maria

Cargo: Presidente da OSC **CPF:** nº 097.257.778-59

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Gilmar Silvério

Cargo: Secretário de Educação

CPF: 476.236.839-34

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Geny Maria

Cargo: Presidente da OSC

CPF: nº 097.257.778-59

Assinatura: _____

Geny Maria de Jesus
097.257.778-59
Presidente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE GOVERNO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, MATERIAIS E PATRIMÔNIO

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: **Gestor**

Nome: Lairce Rodrigues de Aguiar

Cargo: Secretaria Adjunta – SE

CPF: 998.626.388-34

Assinatura:

Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

() O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE GOVERNO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, MATERIAIS E PATRIMÔNIO

ANEXO LC-02 – DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
CNPJ N.º: 46.522.959/0001-98

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Associação Comunitária Osvaldo Alexandre
CNPJ nº: 02.804.799/0001-02

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO N.º: 007/2023 – 3º Aditamento

DATA DA ASSINATURA: 02/janeiro/2023

VIGÊNCIA: Mais 48 meses

OBJETO: Reajustamento / Repactuação referente a Execução do PAC – Programa de Atendimento à Criança na Educação Infantil, modalidade creche.

Valor da prorrogação: R\$ 4.381.440,00

Valor atualizado R\$: 7.235.136,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 11955/2022

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Mauá, 22 de Dezembro de 2025.

Nome: Gilmar Silvério

Cargo: Secretário de Educação

Assinatura: _____

